



CONSULTA PRÉVIA N.º PRA.21.PC12/LB PARA A

Prestação de Serviços para elaboração do projeto
de execução para a valorização dos sítios
arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e
criação de estruturas de apoio ao visitante

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA**

AVEIRO, DEZEMBRO DE 2021

CONSULTA PRÉVIA N.º PRA.21.PC12/LB

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento consiste na Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A. - em Liquidação, doravante também designada por Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, com sede no Parque de Exposições de Aveiro, Rua D. Manuel de Almeida Trindade, 3810 – 488 Aveiro, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: 234 891 070;
- Fax: 234 891 071;
- e-mail: geral@polisriadeaveiro.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A. - em Liquidação.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

5. PREÇO BASE

5.1. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de 15.000,00 € (quinze mil euros) (não inclui IVA).

6. JÚRI DO PROCEDIMENTO

6.1 O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.

- 6.2 Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
- 6.3 O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- 7.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, na sua atual redação e reproduzida no presente convite como ANEXO 1.
- 7.2. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 2 ao presente convite.
- 7.3. Metodologia de execução do trabalho, tendo presente e incluindo todos os elementos requeridos no Caderno de Encargos.
- 7.4. Constituição da equipa técnica – coordenador e técnicos responsáveis.
- 7.5. Cronograma de trabalhos.
- 7.6. Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita, conforme modelo incluído no ANEXO 3.
- 7.7. Declaração para efeitos do n.º 6 do artigo 113.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 4;
- 7.8. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

7.9. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 do 9.º (nono) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade monofator (preço), conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74º do CCP.

11. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Além das causas de não adjudicação previstas no artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar em caso de encerramento da liquidação da Sociedade, não assistindo aos concorrentes/convidados o direito a qualquer indemnização e/ou compensação.

12. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos e erros e omissões, por escrito, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

13. CAUÇÃO

É dispensada a apresentação de caução com fundamento na alínea a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.

- 14.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 14.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 14.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O adjudicatário do contrato de Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

15.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

15.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 9.1 deverá obedecer ao disposto no Artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

16. ESCLARECIMENTOS

Poderão ser solicitados esclarecimentos e apresentados erros e omissões, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

17. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o prazo do presente procedimento, os interessados poderão inspecionar o local de execução da prestação de serviços e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

18. CONSULTA DE ELEMENTOS

A Entidade Adjudicante disponibilizará aos interessados, para consulta na morada indicada no n.º 2.1 onde poderão ser consultados entre as 10:00 horas e as 17:00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone 00351 234 891 070, os seguintes elementos:

- (i) Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (PEIRVRA), também disponível no sítio da internet da Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. (www.polisriadeaveiro.pt);
- (ii) Relatório Ambiental Final da Avaliação Ambiental Estratégica ao PEIRVRA, também disponível no sítio da internet da Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. (www.polisriadeaveiro.pt).

19. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 120 (cento e vinte) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega das propostas, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

20. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

ANEXOS:

- ANEXO 1 – Modelo de Declaração constante do Anexo I ao CCP
- ANEXO 2 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia
- ANEXO 3 – Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais
- ANEXO 4 – Declaração para efeitos do n.º 6 do artigo 113.º do CCP

[Assinatura
Qualificada]
José Carlos
Pimenta
Machado da
Silva

Digitally signed by [Assinatura Qualificada]
José Carlos Pimenta Machado da Silva
DN: c=PT, o=POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO
- SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E
VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A. - EM
LIQUIDAÇÃO, 2.5.4.97=VATPT-508914698,
ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=Membro do
órgão de administração com poderes para
vincular individualmente a pessoa coletiva
- Informação confirmada pela Entidade de
Certificação apenas na data de emissão e
que não foi confirmada posteriormente a
essa data, serialNumber=IDCPT-03992952,
cn=[Assinatura Qualificada] José Carlos
Pimenta Machado da Silva
Date: 2021.12.15 18:33:49 Z

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I AO CCP

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a)
 - b)
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto da legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o Código de Acesso à Certidão do Registo Comercial.....(indicar código), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, pela quantia total de € (..... euros), no prazo de 60 dias, após assinatura do Contrato.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste acto

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento da consulta prévia para a Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita sem reservas.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 4

Declaração para efeitos do n.º 6 do artigo 113.º do CCP

....., titular do CC n.º, NIF, residente, na qualidade de representante de, número de identificação fiscal, com sede em....., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

1 - Não está especialmente relacionada com outras entidades às quais a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S. A. - em Liquidação, já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou de ajuste direto adotados nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos nas referidas alíneas do artigo 19.º do CCP.

2 – Concretamente, e para efeitos do previsto no número que antecede, não partilha, ainda que apenas parcialmente, com outras entidades, representantes legais ou sócios, nem tem relação com outras sociedades consideradas, nos termos legais em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo, com quaisquer entidades que se encontrem nas situações previstas no número que antecede.

3 - Não está especialmente relacionada com outras entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

4 - Declara que tem pleno conhecimento que a sua participação no procedimento, em violação do disposto nos artigos 113.º n.º 6 e 114.º n.º 2 do CCP, constitui contraordenação muito grave, nos termos do disposto no artigo 456.º alínea a) do CCP, assim como, que a prestação de falsas declarações, conforme previsto no artigo 456.º alínea e), do CCP.

5 – Confirma e dá o seu consentimento, que o tratamento dos dados em causa se destina unicamente para efeitos do cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento está sujeito, em concreto para verificar o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, sendo o mesmo

lícito ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.

....(local), ... de (dia) de (mês) (ano)

(assinatura do representante através de certificado digital qualificado que relacione diretamente o assinante com a sua função e poderes para obrigar a entidade representada ou através de reconhecimento legal de assinatura com menções especiais)